



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

ATA n.º 10/2022

Às dezenove horas do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, tendo como local o Plenário da Câmara, situado na Avenida Santa Catarina, n.º 1.010, no Centro da cidade de São Carlos, estado de Santa Catarina, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos, para a primeira sessão ordinária de abril do ano de 2022, na Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a coordenação da vereadora Presidente, senhora **Sidirléia Argenta Assmann**. Compareceram os Edis: **Sidirléia Argenta Assmann**, Presidente; **Sidney José Breier**, Vice-Presidente; **Tiani Marschall Sackser**, 1ª Secretária; **José Noimar Mai**, 2º Secretário; **Claudir Watte**; **Carmo Riffel**; **José Cléo Kunst**; **Neri Pereira Putzel** e **Ronei Schislenco Chaves**. A Senhora Presidente fez a abertura dos trabalhos por meio do refrão regimental: “**Requerendo a proteção de Deus damos por aberta a presente sessão**”. Em seguida, passou-se ao Expediente, onde, inicialmente, foi aprovada a Ata da Sessão Anterior. Ato contínuo, a Presidente concedeu a palavra à 1ª Secretária, vereadora Tiani Marschall Sackser, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Legislativo, onde, inicialmente, foram lidos Ofícios da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e Portaria Conjunta do Delegado Geral de Polícia Civil de Santa Catarina e da Diretora do Departamento Estadual de Trânsito. Ainda no Expediente do Poder Legislativo foram aprovadas as seguintes proposições: **Requerimento n.º 006/2022 dos vereadores José Noimar Mai e Neri Pereira Putzel**: Seja realizada audiência pública para análise e debate do Projeto de Lei Ordinária n.º 039/2021, do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de instituição de condomínio de lotes no município de São Carlos-SC, e dá outras providências”; **Indicação n.º 024/2022 da vereadora Tiani Marschall Sackser**: Que o Poder Executivo intensifique as ações no que diz respeito à fiscalização e notificação dos munícipes em casos de terrenos baldios que não estejam roçados e/ou limpos, para que efetuem a limpeza de seus imóveis, nos termos da Lei Municipal n.º 1.718/2013 que “Dispõe sobre a realização de limpeza e roçada em terrenos baldios no município de São Carlos e dá outras providências”. Esgotado o prazo indicado na notificação e constatado que o proprietário não executou a limpeza e roçada no imóvel, que o Poder Executivo Municipal proceda aos serviços de limpeza e roçada nos lotes baldios existentes em todo o território urbano do Município, cidade e Balneário de Pratas, conforme a lei em evidência; **Indicação n.º 025/2022 da vereadora Tiani Marschall Sackser**: Que o Poder Executivo efetue a pavimentação asfáltica da Rua Pedro José Knorst; **Indicação**



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

n.º 026/2022 da vereadora Tiani Marschall Sackser: Que o Poder Executivo efetue a manutenção da estrada de Linha São Sebastião, do centro comunitário no sentido a Cunhataí, bem como efetue a manutenção do acesso à propriedade de José Auri Bourscheid; **Indicação n.º 027/2022 da vereadora Tiani Marschall Sackser:** Que o Poder Executivo Municipal, ao efetuar novas pavimentações asfálticas no perímetro urbano, realize com planejamento, para que seja possível comunicar a CASAN e assim a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento fazer a implantação de novas redes e adutoras do sistema de abastecimento de água, com implantação marginal ao passeio público; **Indicação n.º 028/2022 dos vereadores Claudir Watte, José Cléo Kunst, Neri Pereira Putzel, Sidirléia Argenta Assmann e Sidney José Breier:** Que o Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens – DMER, efetue a manutenção do acesso à propriedade de Nédio Vicente Werle, em Linha Alto Aguiñas; **Indicação n.º 029/2022 dos vereadores Claudir Watte, José Cléo Kunst, Neri Pereira Putzel, Sidirléia Argenta Assmann e Sidney José Breier:** Que o Poder Executivo Municipal realize a manutenção da estrada de Linha Alves, próximo a propriedade de Delmar Kihn; **Moção n.º 008/2022 de todas as Bancadas:** A Câmara de Vereadores de São Carlos, estado de Santa Catarina, APELA a Celesc – Centrais Elétricas do Estado Santa Catarina S.A. para que realize investimentos na rede de distribuição de energia elétrica no perímetro urbano e rural do município de São Carlos com a instalação de cabos protegidos nas redes próximas a áreas de vegetação, minimizando, deste modo, a vulnerabilidade aos fatores climáticos e as constantes quedas de energia. APELA, ainda, para que o município seja contemplado, de fato, pelo Programa Celesc Rural, com a instalação de novas redes trifásicas; **Moção n.º 009/2022 de todas as Bancadas:** Que visa a manifestação do Poder Legislativo de São Carlos, por meio do envio de votos de louvor ao Esporte Clube Olaria, pela conquista do Campeonato Regional da Liga Maravilhense de Desportos – Categoria Feminino – Taça Odi Sports/Sicoob, vencendo 8 (oito) equipes, tendo, inclusive, a defesa menos vazada e artilheira da competição. Na sequência, destaca-se que estiveram presentes integrantes do Esporte Clube Olaria as quais receberam durante a sessão a moção de votos de louvor apresentada e aprovada nesta sessão. Em seguida, passou-se a Ordem do Dia onde: Foi aprovado em votação única, por unanimidade, o **Projeto de Resolução n.º 002/2022**, de autoria das vereadoras Sidirléia Argenta Assmann e Tiani Marschall Sackser, que “Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara de Vereadores de São Carlos, estado de Santa Catarina”; Foi aprovado em votação única, por unanimidade, o **Projeto de Resolução n.º 03/2022, de autoria**



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

de **José Noimar Mai e Neri Pereira Putzel**, que “Institui a “Galeria de Vereadores Osvin Odmair Franz”, na Câmara Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina”; Foi aprovado em segunda votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022** “Altera a Lei Municipal Complementar n.º 002/2018, e dá outras providências”. Na sequência foi aprovado requerimento para dispensa da leitura e discussão da redação final dos projetos aprovados em votação única e/ou segunda votação na sessão. Posteriormente, passou-se ao Espaço das Explicações Pessoais, onde fizeram uso da palavra todos os vereadores presentes (registro de áudio dos pronunciamentos disponível no acervo digital da Câmara). Por derradeiro, a Edil Presidente, prestou seus agradecimentos finais e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, com início às 19h00min, e na sequência, às 20h55min, encerrou a sessão. Já para constar, eu, Cristiano Munslinger, Técnico em Administração, lavrei e digitei a presente ata, que lida e aprovada recebe o abono da Mesa Diretora – **SALA DAS SESSÕES, em 04 de Abril de 2022.**

